



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.998 DE 20 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Aterro Sanitário no Município de Andirá em local apropriado e em área devidamente aprovada pelo IAP;

CONSIDERANDO a inexistência de área apropriada de propriedade do Município para instalação de referido Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO que Executivo Municipal verificou algumas áreas e solicitou vistoria preliminar ao IAP e este, por sua vez, em vistoria realizada *in loco*, emitiu Parecer Técnico/2014, atestando que visualmente as áreas do Sítio São Fernando e Sítio São José são tecnicamente viáveis para instalação de Aterro Sanitário sendo necessária a realização de uma sondagem para uma avaliação mais técnica da área e sua real viabilidade;

CONSIDERANDO que foi realizada a contratação de empresa especializada para realizar sondagem em área específica para construção do Aterro Sanitário e o Laudo emitido concluiu que o terreno possui condições geológico-geotécnica para ser utilizado como Aterro Sanitário

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 15/2015 convertido na Lei Municipal n.º 2.623, 28 de abril de 2015 autorizando abertura de crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de área adequada para instalação do Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imediata de aquisição da área para implantação do aterro sanitário de acordo com a legislação específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a implantação do Aterro Sanitário de acordo com a legislação aplicável à espécie, o lote abaixo discriminado:

“Um imóvel agrícola denominado “SITIO TRES IRMÃS”, com a área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, equivalentes a 4,84,00 hectares, ou ainda 48.400,00 metros quadrados de terras, desmembrado do Sítio São José, da divisão do quinhão n.º 06, da Fazenda Santa Maria, situado no Bairro Barreirão, neste Distrito, Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, metros quadrados, com os limites e confrontações que o memorial assim descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 2, com coordenadas geográficas, latitude 23º04’25913” S e longitude 50º15’27.17244” W; deste, segue confrontando com terras de Marinaldo Bonacin com o azimute de 37º24’48” e distância de 234,10m. até o marco nº 3; deste, segue confrontando com terras de área municipal com o azimute de 127º12’45” e a distância de 187,62 m. até o marco 3-A; deste, segue confrontando com terras da área remanescente com o azimute de 217º24’48” e a distância de 281,85m. até o marco 1-A; deste, segue confrontando com terras da Família Meneghel com o azimute de 321º30’13” e a distância de 193,44m. até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro” objeto da matrícula n.º 14.600, fl. 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 20 de maio de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
